



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
MACEIÓ – AL

Proad TRT19 nº 50.624/2017

Reconheço a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o parecer da Secretaria Jurídico-Administrativa nº 068/2017 (f. 84/86), relativo à contratação Software de tradução automática para libras - HAND-TALK.

A Despesa, ao custo anual total de R\$ 5.988,00 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais), reger-se-á pelo caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, sendo adjudicada em favor da empresa **HAND TALK SERVIÇO LTDA**, CNPJ nº 16.918.665/0001-19, com endereço na Rua Coronel Murilo Otávio de Barros, 139, Gruta de Lourdes - CEP 57.052-401 - Maceió-AL, com conta-corrente de nº 36256-5, na Ag. 2145-8, Banco Bradesco.

Submeto o assunto à apreciação do Exmº Sr. Desembargador Presidente do TRT da 19ª Região.

Maceió, 02/05/2017

SHEILA ROLIM
Ordenadora de Despesas

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a decisão da Sra. Ordenadora de Despesas, no que concerne ao objeto do processo supramencionado.

Maceió, 02/05/2017

PEDRO INÁCIO DA SILVA
Desembargador Presidente

Ressalte-se que de acordo com a recomendação do TCU (através do Acórdão 1336/2006 – Plenário) e do que consta no Item 2.3.7 do Relatório de Auditoria, encaminhado a este Tribunal pelo ofício CSTJ.SG.ASCAUD nº 88/2011, fica dispensada a publicação do ato de ratificação da inexigibilidade de licitação por estar a despesa com valor abaixo de R\$ 8.000,00.

Diante da ratificação da despesa pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente, autorizo o seu empenho e emissão da nota correspondente, bem como a respectiva ordem bancária, esta última condicionada à liquidação da despesa.

À Secretaria de Orçamento e Finanças, para os devidos fins.

Após a assinatura da nota de empenho, à Secretaria de Licitações para enviar cópia à empresa contratada.

Maceió, 02/05/2017

SHEILA ROLIM
Ordenadora de Despesas

